



## **Aprovação de Edital de Seleção**

Ao PPG em **Ensino de Geografia**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **Mestrado** para a **seleção 2025/1º semestre**, cujas inscrições vão de **03 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**.

Serão oferecidas **21 vagas para o Curso de Mestrado Profissional**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

***Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).***

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2024

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



**EDITAL 02/2024 SELEÇÃO DE ACESSO AO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA –  
PPEG/PROFGEO/UERJ – 2025/1**

O Instituto de Geografia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de **03 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional - PROFGEO, para a turma com início no 1º semestre de 2025.

O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Geografia em Rede Nacional estrutura-se em 03 (três) Linhas de Pesquisa, a saber:

a) As linguagens no ensino de Geografia:

Esta linha envolve pesquisas sobre o papel das diferentes linguagens no ensino de Geografia como elementos de formação de raciocínios geográficos. Dessa forma, considera-se aqui as linguagens artísticas tais como música, a literatura, a fotografia, o cinema; as linguagens técnicas tais como a cartografia, as geotecnologias em bases digitais e a linguagem.

b) Formação docente em Geografia:

Esta linha volta-se para estudos que abordam a formação inicial e a formação continuada dos professores de Geografia considerando os diferentes contextos de sua prática no intuito de aprimorar seu fazer pedagógico.

c) Saberes e conhecimentos da Geografia no espaço escolar:

Esta linha tem como objetivo desenvolver pesquisas referentes aos temas, conceitos e categorias da Geografia e sua relação com o temário geográfico clássico, acrescido dos temas emergentes e suas interfaces com outras áreas do conhecimento, com ênfase sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas em sala de aula.

**1. ESTE EDITAL É PARTE COMPLEMENTAR DO Edital PRPGP/UFSM N. 020/2024.**

**1.1** Constitui-se responsabilidade do(a) candidato(a) a leitura integral dos Editais PRPGP/UFSM N. 020/2024 e PPEG/PROFGEO/UERJ 02/2024, o conhecimento pleno das instruções e orientações e o acompanhamento das publicações na página do Processo Seletivo <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>.



## 2. VAGAS E CANDIDATOS:

**2.1** Serão oferecidas 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores de diploma de graduação, obtido em curso credenciado pelo MEC ou obtido no exterior, devendo, nesse caso, o título ser revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim. Destas vagas, 7 (sete) vagas (30% do total) serão destinadas às inscrições amparadas no sistema de cotas (**ANEXO 1**), conforme previsto pelas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, para candidatas/os comprovadamente carentes, distribuídas em três diferentes estratos: 3 (três) vagas para estudantes graduados negros e/ou indígenas, 3 (três) vagas para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

**2.2** Todas/os as/os candidatas/os serão submetidas/os ao processo seletivo único.

**2.3** O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

**2.4** Na hipótese de constatação de declaração falsa, a/o candidata/o será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovada/o, ficará sujeita/o à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

**2.5** A Coordenação do Programa reserva-se ao direito de:

- a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa/orientadores/ áreas de concentração de candidata/o aprovada/o na seleção, desde que haja acordo entre a/o candidata/o e as/os orientadoras/es.
- b) Não havendo inscrições para as 7 (sete) vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a ampla concorrência.



### 3. DA REALIZAÇÃO ÀS COTAS:

3.1 Em cumprimento às Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os **candidatos comprovadamente carentes**, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e/ou indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior (que tenha recebido financiamento público);
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência (PCD), nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme o Art. 5º, igualmente presente nas duas leis supracitadas, suas disposições aplicam-se ao que for cabível.

3.2 As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I** do presente Edital.

### 4. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

4.1 Conforme item 3 do Edital PRPGP/UFSM N. 020/2024.

### 5. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE PAGAMENTO:

5.1 O período para solicitação de isenção será de 03 a 15 de setembro de 2024, até às 23h59min. Para solicitar isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá:

- a) atender à condição de carência socioeconômica definida como renda bruta média mensal familiar menor ou igual a um salário-mínimo e meio;
- b) optar pela opção do sistema de cotas;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis – vide:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



<<http://www.sr2.uerj.br/depg/download/Manual-de-Cotas.pdf>>, presente no site:  
<<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>>, o Formulário de Informações Socioeconômicas  
<[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)>  
e encaminhar, em conjunto com a documentação comprobatória, para o e-mail do Programa PROFGEO UERJ – [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com) – em arquivo digital específico, entre os dias 03 e 15 de setembro de 2024, até às 23h59min.

- d) No dia **07 de outubro de 2024** estará disponível, na página <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>, o “Resultado dos pedidos de isenção” com a indicação das inscrições isentas ou não do pagamento da taxa de inscrição.
- e) Acessar o endereço eletrônico <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>> e acompanhar a situação do pedido de isenção é responsabilidade da pessoa interessada.
- f) A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção deferido terá sua inscrição homologada automaticamente.
- g) A pessoa interessada que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, não terá sua inscrição homologada.

## 6. INSCRIÇÕES:

**6.1** As inscrições serão realizadas no período de **03 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024**, através do sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ.

**6.2** O local ONLINE para as inscrições é <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>, no qual constará link para o formulário de inscrição e para o pagamento do boleto de inscrição. A/O candidata/o deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 50,00 (cinquenta reais) até a data de **18 de outubro de 2024**, conforme expediente bancário.

**6.3** Após o pagamento do boleto de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online e anexar o boleto pago e os demais documentos pelo sítio do PROFGEO.UERJ, <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



- 6.4** Os candidatos que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declarar a sua opção por esse sistema e explicitar a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item III deste Edital e enviar todos os documentos relativos à cota para o e-mail <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>, até o dia **15 de setembro de 2024**.
- 6.5** Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisarão para a realização das provas.
- 6.6** Documentos exigidos para todos os candidatos (ampla concorrência e cotistas):
- Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
  - Cópia do Histórico Escolar completo da graduação, com a data da colação de grau;
  - Cópia da Carteira de Identidade e do CPF ou CNH;
  - Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais n.º 6.914/2014 e n.º 6.959/2015: atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS.
  - Formulário de Inscrição do PROFGEO.UERJ, obtido no sítio eletrônico <<https://www.profggeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>, devidamente preenchido (online);
  - Curriculum Vitae no modelo da plataforma Lattes – Currículo Lattes - constando somente o link de acesso ao currículo no formulário de inscrição.
  - Documento comprobatório de atuação efetiva como docente de Geografia nos ensino fundamental II e/ou ensino médio.
- 6.7** Candidatos com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior: Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.



**6.8** Candidatos brasileiros com diploma de graduação emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

## **7. LISTA DE PESSOAS INSCRITAS:**

**7.1** No dia **28 de outubro de 2024** será publicada a “Lista prévia de pessoas inscritas”, no sítio eletrônico <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>. A partir dessa lista, de consulta OBRIGATÓRIA, a pessoa interessada deverá verificar seus dados.

**7.2** No caso de não encontrar seu nome na lista, a pessoa interessada deve informar a situação exclusivamente através do e-mail [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com), de **29 a 30 de outubro de 2024**.

**7.3** A mensagem requisitando a análise para inclusão de nome na lista deve informar os seguintes dados da pessoa inscrita: o nome completo ou o nome social (se for o caso), o número do CPF e a data de nascimento, além de ter anexados a ficha de inscrição e o boleto, o qual deve ter seu pagamento comprovado no caso de inscrição não isenta da taxa.

**7.4** Após o dia **30 de outubro de 2024** as solicitações de inclusão de nome na lista de pessoas inscritas não serão atendidas.

**7.5** Os/As candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida pelo presente Edital terão menção de **inscrição indeferida**, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.

**7.6** A divulgação da lista final de pessoas inscritas será feita no dia 04 de novembro de 2024 no site do PROFGEO.UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>.

**7.7** Cada pessoa participará do processo seletivo ENAPROFGEO 2024 por meio de apenas uma inscrição. Caso exista mais de uma inscrição para um mesmo CPF, será homologada a última inscrição realizada.



**7.8** A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do/a candidato/a que concorrer à vaga de cotista, de acordo com as Leis de n.º 6.914/14 e n.º 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

## **8 DA PROVA:**

**8.1** O processo seletivo ENA PROFGEO 2024 é constituído de uma prova eliminatória e classificatória com:

- a) 20 (vinte) questões objetivas (prova objetiva) e
- b) 1 (uma) redação com até 20 linhas (prova discursiva).

**8.2** Será requisitado à pessoa inscrita que responda aos problemas propostos, refletindo sobre os temas fundamentais da disciplina de Geografia e de seu ensino, conforme o programa da prova anexo ao Edital PRPGP/UFSM N. 020/2024 (Anexo B).

**8.3** A prova com as questões objetivas e a redação será realizada na modalidade presencial, Sala 4006, Bloco F, Prédio João Lira Filho do Campus Universitário da UERJ Maracanã, Rio de Janeiro - RJ, **no dia 24 de novembro de 2024, domingo, com duração de 4 horas, das 14h às 18h, horário de Brasília.**

**8.4** Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

**8.5** As respostas às questões serão necessariamente assinaladas utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

**8.6** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

**8.7** Não é permitido o uso de régua, esquadro, compasso ou transferidor, máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

**8.8** Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame,



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

**8.9** O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o início do Exame, portando:

- a) Documento de identificação original com foto;
- b) Protocolo de Inscrição;
- c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**8.10** A divulgação do gabarito oficial da prova objetiva será no dia 25 de novembro de 2024, na página <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>.

**8.11** Solicitações de recurso ao gabarito oficial devem ser enviados para o e-mail [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), entre os dias 26 e 27 de novembro de 2024.

- a) encaminhar e-mail ao endereço: [profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br), com título da mensagem: “Recurso ENA PROFGEO”;
- b) no corpo da mensagem deverá ser indicado o número da questão e a justificativa do pedido de revisão, precisando o ponto objeto do recurso.

**8.12** A divulgação do gabarito após o julgamento dos recursos será no dia 29 de novembro de 2024, na página [www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo).

## 9 DA CLASSIFICAÇÃO:

**9.1** As pessoas participantes serão classificadas em ordem decrescente da nota final.

**9.2** As questões objetivas valem 10 pontos no total (0,5 ponto por questão) com peso 0,50; já a questão redação vale 10 pontos com peso 0,50.

**9.3** A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida nas questões objetivas (PO) multiplicada por 0,50, somada à pontuação obtida na prova discursiva (PD) multiplicada por 0,50, conforme a seguinte equação:  $NF = (PO \times 0,50) + (PD \times 0,50)$ .

**9.4** Somente terão a redação corrigida, as pessoas que:

**9.5** a) obtiverem o mínimo de 50% de acertos das questões válidas (não anuladas) na prova objetiva;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



- 9.6 b) estiverem classificadas no grupo correspondente a quatro vezes o número de vagas destinadas à Instituição Associada escolhida.
- 9.7 Na ocorrência de pessoas empatadas na última posição, respeitando-se o número de vagas, serão adotados como critérios de desempate:
- 1º) maior idade;
  - 2º) maior nota na prova objetiva;
  - 3º) maior nota na redação (prova dissertativa).
- 9.8 A classificação ocorrerá por Instituição Associada e por sistema de vagas, conforme opção apontada na inscrição.
- 9.9 A classificação é realizada por Cota e Ampla Concorrência.
- 9.10 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação à nota da questão discursiva (redação).

## 10 DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 10.1 O Resultado preliminar e a lista de pessoas inscritas com as respectivas notas serão publicados na página do Processo Seletivo, até o dia **13 de dezembro de 2024**.
- 10.2 O prazo para interposição de recurso ao Resultado preliminar e à lista de pessoas inscritas com as respectivas notas, será de **14 a 17 de dezembro de 2024, exclusivamente pelo e-mail do PROFGEO.UERJ: [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)**.
- 10.3 Após a divulgação dos resultados preliminares somente serão aceitos recursos em relação a nota da questão discursiva (redação).
- 10.4 Para interpor recurso, a pessoa inscrita que realizou a prova deve:
- a) usar o formulário para encaminhamento de recursos disponível na página do Processo Seletivo;
  - b) preencher o formulário (com a ferramenta “Assinar e preencher” do Adobe Acrobat ou aplicativo similar) com a justificativa do pedido de revisão indicando com precisão o ponto objeto do recurso;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA**



- c) assinar e enviar o formulário em anexo, junto da ficha de inscrição e do comprovante de pagamento (exceto para inscrições isentas do pagamento da taxa) para o e-mail profgeo@ufsm.br;
- d) preencher o campo assunto do e-mail com o seu nome e "Recurso Resultado Preliminar ENA PROFGEO 2024 - nota da prova discursiva".

**10.5** O pedido de revisão enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

**10.6** O “Resultado final do processo seletivo ENA PROFGEO 2024” será publicado página do Processo Seletivo até o dia **20 de dezembro de 2024**.

**10.7** À classificação final, não cabe recurso.

**10.8** É parte integrante do processo seletivo a avaliação de idiomas de maneira presencial (inglês, espanhol ou francês), na qual deverá ser demonstrada a capacidade de leitura e compreensão do idioma escolhido pelo candidato no ato da inscrição. A proficiência em língua estrangeira será avaliada em até seis meses iniciado o curso e em caráter eliminatório.

## **11 CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA:**

**11.1** As orientações para confirmação de vaga e matrícula em disciplinas serão divulgadas na página do Processo Seletivo no dia 17 de fevereiro de 2025.

**11.2** A pessoa classificada deve estar atenta às publicações de edital de confirmação de vaga e matrícula referente ao PROFGEO, a partir da data de 17 de fevereiro de 2025.

**11.3** É vedada a matrícula no Mestrado Profissional em Ensino de Geografia à pessoa classificada que já esteja matriculada em curso de pós-graduação stricto sensu de instituição pública.

**11.4** Os candidatos aprovados e selecionados terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada por meio do site e por e-mail, respeitados os limites das vagas estabelecidos pelo Programa.

**11.5** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; histórico escolar completo; CPF e identidade



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA**



- (sendo válida a apresentação da CNH); comprovante de atuação em unidade escolar da rede pública de ensino como docente efetivo de Geografia do ensino fundamental II ou médio, para fins de conferência junto à Coordenação do PROFGEO- UERJ; e declaração de conhecimento da Deliberação UERJ n.º 017/2020, que regulamenta o funcionamento do curso do Mestrado Profissional em Ensino de Geografia em Rede Nacional PROFGEO-UERJ.
- 11.6** A matrícula e a inscrição em disciplinas das/os candidatas/os selecionadas/os para o Programa de Pós- graduação em Mestrado Profissional em Ensino de Geografia serão realizadas na Secretaria do PROFGEO-UERJ (Rua São Francisco Xavier, 524, bloco F, sala 4006).
- 11.7** A chamada de suplentes será realizada quando um(a) candidato(a) classificado não realizar a confirmação de vaga ou não efetuar a matrícula em disciplinas junto ao curso.
- 11.8** A Chamada de suplentes independe do início das aulas do semestre, desde que seja garantido o aproveitamento e participação efetiva nas disciplinas do semestre letivo vigente.
- 11.9** As aulas presenciais do Profgeo-Uerj podem ocorrer em quaisquer horários das sextas-feiras, entre às 14h e 22h, e sábados, das 9h às 17h. Portanto, a/o estudante matriculada/o no Profgeo-Uerj deve ter disponibilidade para assistir às aulas realizadas nestes dias e horários citados.
- 11.10** As alterações do edital por meio de adendos, erratas ou retificações, serão divulgadas sempre que necessário na página do PROFGEO-UERJ - <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>.

## **12 CONCESSÃO DE BOLSAS**

- 12.1** A CAPES concede bolsas a 30% (trinta por cento) do quantitativo de vagas abertas por este edital, condicionadas à disponibilidade orçamentária e às exigências da CAPES e de cada Instituição Associada.
- 12.2** Para recebimento de bolsa, a pessoa classificada deverá cumprir, de acordo com o art.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



2º da Portaria n.º 61, da CAPES, de 22 de março de 2017, as seguintes exigências:

- a) comprovar efetiva docência na rede pública de ensino básico, por meio de declaração emitida pela direção da escola;
- b) firmar termo de compromisso colocando-se sob disponibilidade para integrar banco de currículos para atuação na tutoria, no âmbito do Sistema UAB, após o término do curso, por igual período de vigência de sua bolsa.

**12.3** A concessão de bolsas obedecerá às normas descritas em edital específico a ser publicado posteriormente, e aos critérios estabelecidos por cada Instituição Associada, de acordo com a ordem de classificação.

### 13 CALENDÁRIO:

a) INSCRIÇÕES:

Data: de **03 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

b) SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS COTAS:

Data: de **03 a 15 de setembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

c) RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Data: **07 de outubro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>.

d) PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATAS/OS COM PEDIDO DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

Data: **08 a 18 de outubro de 2024**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



e) LISTA PRÉVIA DE PESSOAS INSCRITAS:

Data: **28 de outubro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

f) RECURSOS DE INSCRIÇÕES:

Data: **29 a 30 de outubro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>.

g) LISTA FINAL DE PESSOAS INSCRITAS:

Data: **04 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

h) RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO DE COTAS:

Data: **18 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

i) RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO DE COTAS:

Data: **19 a 20 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>.

j) REALIZAÇÃO DA PROVA:

Data: **24 de novembro de 2024.**

Local: Sala 4006, Bloco F, Prédio João Lira Filho do Campus Universitário da UERJ  
Maracanã, Rio de Janeiro - RJ

Horário: 14 horas às 18 horas

k) DIVULGAÇÃO PRÉVIA DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA:

Data: **25 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[www.ufsm.br/profggeo](http://www.ufsm.br/profggeo)>

l) RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA



DA DOCUMENTAÇÃO DE COTAS:

Data: **26 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

m) SOLICITAÇÃO DE RECURSOS AO GABARITO:

Data: de **26 a 27 de novembro de 2024.** Local: Correio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[profgeo@ufsm.br](mailto:profgeo@ufsm.br)>

n) DIVULGAÇÃO FINAL DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA:

Data: **29 de novembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UFSM - <[www.ufsm.br/profgeo](http://www.ufsm.br/profgeo)>

o) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **05 de dezembro de 2024**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

p) RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **06 a 08 de dezembro de 2024**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>.

q) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: **13 de dezembro de 2024**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>

r) RESULTADO PRELIMINAR E A LISTA DE PESSOAS INSCRITAS COM AS RESPECTIVAS NOTAS:

Data: **13 de dezembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO-UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

s) SOLICITAÇÃO DE RECURSO ÀS NOTAS DAS PROVAS:

Data: de **14 a 17 de dezembro de 2024.**



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS  
INSTITUTO DE GEOGRAFIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE GEOGRAFIA



Local: Correio eletrônico do PROFGEO-UERJ - <[profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)>

t) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Data: **20 de dezembro de 2024.**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

u) DIVULGAÇÃO DAS ORIENTAÇÕES PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA E MATRÍCULA

Data: **17 de fevereiro de 2025**

Local: Sítio eletrônico do PROFGEO UERJ <<https://www.profgeo.uerj.br/selecao-para-alunos-2025>>

## 14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 14.1 A Comissão de seleção pode, a qualquer momento: alterar o calendário; aumentar número de vagas antes do resultado final; prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas; remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário.
- 14.2 O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concernem os resultados de análise e recursos de cotas em função do número de candidaturas de cotistas.
- 14.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 14.4 O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado no 1º período letivo de 2025, independente da data estabelecida para o seu começo pela Coordenação do PROFGEO- UERJ.
- 14.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa do Mestrado em Ensino de Geografia em Rede Nacional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – PROFGEO-UERJ.
- 14.6 O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato.
- 14.7 Endereço eletrônico para correspondências e informações: [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)

## ANEXO I

### SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A **condição socioeconômica é fator principal** do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.

**A análise socioeconômica abrange:**

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

**3. As opções de cotas:**

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos

indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;

d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na [Lei Federal nº 7.853/1989](#) e Decretos Federais [nº 3.298/1999](#) e [nº 5.296/2004](#);

e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

**Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:**

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no **Manual de Orientação Para Candidatos à Reserva de Vagas** os formulários encontrados no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

O Formulário de Informações Socioeconômicas - FIS:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_Analise\\_Socioeconomica\\_-\\_FIS.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx)

e encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para - ([profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)).

O Formulário de Opção de Cotas - FOC:

[http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario\\_de\\_Opcao\\_de\\_Cotas\\_-\\_FOC.docx](http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx)

encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF, para ([profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com));

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através DO ENDEREÇO: <[www.profgeo.uerj.br](http://www.profgeo.uerj.br)>. Ambos Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário deste edital, pelo e-mail do Programa de Pós-Graduação: [profgeo.uerj@gmail.com](mailto:profgeo.uerj@gmail.com)

**Caso as vagas destinadas aos candidatos a cotas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em ampla concorrência. Igualmente, os candidatos indeferidos no processo de avaliação de cotas serão passados automaticamente para a ampla concorrência.**

**Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma e os formulários de Análise Socioeconômica (FIS) e de Opção de Cotas (FOC).**

**Somente serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.**

**Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.**

**Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.**